

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1ª Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372-2189

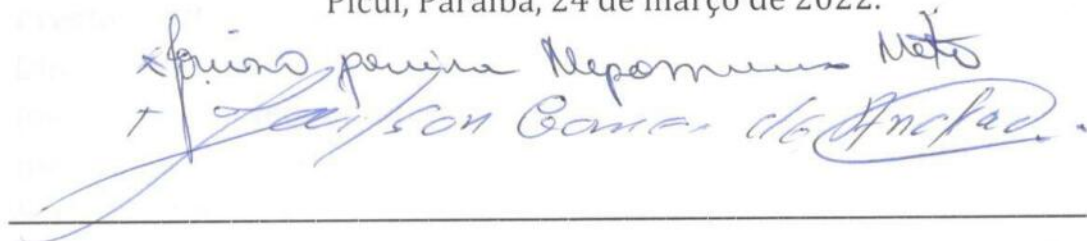
Email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC, do exercício de 2022.

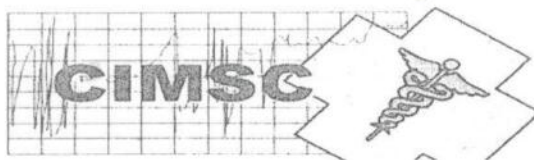
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às treze horas (13h) na cidade de Picuí-PB, no auditório municipal Djailma Vasconcelos de Lima, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Baraúna - Sr. Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa - Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité - Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Damião - Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Nova Floresta - Sr. Jarson Santos Silva, Nova Palmeira - Sr. Ailton Gomes Medeiros Picuí - Sr. Olivânio Dantas Remígio, São Vicente do Seridó - Sr. Erivam dos Anjos Leonardo, Soledade - Sr. Geraldo Moura Ramos e Sossego - Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida. Com as ausências justificadas dos prefeitos de: Algodão de Jandaíra - Sr. Humberto Santos Costa, Coronel Ezequiel - Sr. Claudio Marques de Macedo, Cubati - Sr. José Ribeiro de Oliveira, Frei Martinho - Sr. Sebastião Pinto Dantas, Jaçanã-RN - Sr. Uadir Antônio de Farias e Pedra Lavrada - Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa. Obedecendo à convocação através do Edital de Convocação 002/2022, para deliberação da seguinte pauta: **(1) Prestação de Contas do Exercício de 2021.** Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feito a composição da mesa pelo Presidente do CIMSC, Prefeito Anfitrião, Prefeito Jarson Santos Silva, Presidente do Conselho Fiscal, Assessor Contábil Benedito Venâncio da Fonsêca Júnior e demais membros do Conselho Diretor, e para secretariar os trabalhos o Secretário Executivo do CIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade. Em continuidade, aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, passou-se a leitura do Edital de Convocação n.º 002/2022, e, não havendo

outros expedientes em mesa; com a palavra o Diretor Presidente do CIMSC, em suas considerações iniciais fez o relatório das matérias em pauta. O que após as discussões, foi concedido à palavra ao Assessor Contábil do CIMSCS **que relatou o Relatório de Prestação de Contas 2021 e suas demonstrações, que foram entregues aos participantes e a disponibilidade para os demais consorciados; em síntese, disse, “que foram bem examinados os aspectos, seja na apresentação geral das contas, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações correspondem às transações, o que avaliou todos os eventos de maneira compatível com o objetivo do Consórcio de Saúde”.** Tendo concluído: **“que a presente Prestação de Contas do exercício findo de 2021, esta formalizada dentro dos padrões da contabilidade, ressalvado, o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado, a quem deverá, na forma da Lei, proceder ao seu julgamento pertinente”.** Assim, submeteu o presente Relatório ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral dos consorciados, o relatório. Em sequência dos trabalhos, o Diretor Presidente, passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que falou: **“Após exame e conjuntamente com as explicações da assessoria técnica do consórcio, o Conselho Fiscal entendeu a regularidade da gestão, e, é pela aprovação das contas do Consórcio de Saúde, conforme emissão de parecer pelo Conselho Fiscal que passa a mesa”.** Retornando a palavra a presidência dos trabalhos, foram consultados os demais presentes, e a unanimidade houve a concordância com a aprovação das contas do Consórcio de Saúde, do exercício de 2021. E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade; fazendo a devida publicação oficial no Diário dos Municípios e sítio eletrônico oficial do consórcio.

Picuí, Paraíba, 24 de março de 2022.



Algodão de Jandaíra - Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-RN - Cuité - Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçanã - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

Frequência da Assembleia- Dia 24/03/2022

Município: Picuí

Edital de Convocação n.º 002/2022.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos Costa	Algodão de Jandaíra	
Manasses Gomes Dantas	Baraúna	
Jovino P. Nepomuceno Neto	Barra de Santa Rosa	
Claúdio Marques Macedo	Cel. Ezequiel-RN	
Charles Cristiano Inácio Silva	Cuité	
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	
Simone de A. S. Casado	Damião	
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Uadir Antônio de Farias	Jaçanã – RN	
Jarson Santos Silva	Nova Floresta	
Ailton Gomes Medeiros	Nova Palmeira	
José Antonio V. Costa	Pedra Lavrada	
Olivânio Dantas Remígio	Picuí	
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	
Lusineide O. Lima Almeida	Sossego	
Geraldo Moura Ramos	Soledade	

CPIMSC
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-
CIMSC- CNPJ: 01.958.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221- 1ª Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000-
Fone- 83- 3372- 2189 e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO - 2021

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Ano: 2021

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – Considerações Iniciais

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC-Gestão 2021/2022, como finalidade atender as demandas de especialidades em atendimentos que envolvem toda a problemática de Saúde Pública.

Sua constituição é um método eficaz de interação que permite um crescimento, seja no nível da qualidade de oferta de saúde pública, bem como contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.

O projeto se consolida através de uma integração dos municípios, e nesse sentido, a busca em atender as políticas públicas em saúde, tem como objetivo diminuir os custos, propor o incremento de investimentos na área, que não poderiam ser suportados por apenas um ente municipal.

A premissa do consórcio público é ofertar um baixo custo para os municípios consorciados, e, isso se tem alcançado quando se analisa os preços praticados no mercado e os contratados pelo consórcio.

Portanto, o objetivo principal do consórcio é o atendimento das ofertas dos serviços de saúde, na perspectiva da demanda prevista e organizada pelo conselho executivo, municípios consorciados e suas secretarias de saúde, sob a interação e direção da Secretária Executiva do Consórcio e seus polos de atendimentos, etc.

2 - ASPECTOS OPERACIONAIS:

2.1. COBERTURA DAS ESPECIALIDADES EXECUTADAS NO CIMSC.

Especialidades Médicas Oferecidas pelo CIMSC durante o Ano de 2021:

- Cardiologia
- Dermatologia
- Neurologia
- Otorrinolaringologia
- Mastologia
- Psiquiatria
- Oftalmologia
- Urologia
- Endocrinologia
- Reumatologia
- Pneumologia
- Eletrocardiograma (Laudos)
- Eletroencefalograma (Laudos)
- Ultrassonografias
- Eco Cardiograma
- Endoscopia Digestiva
- Procedimentos Mamários (Punção e Corem)
- Ginecologia
- Colonoscopias
- Mamografias
- Consultas e Tratamento do Glaucoma com o fornecimento de Colírios

- Junta Médica
- Colposcopias

2.2 – ORIGEM DOS RECURSOS:

São receitas do Consórcio, previstas no art. 30 do Estatuto:

- I – Contribuições dos municípios filiados, na forma estabelecida pela lei; (que tem sua peça principal, o Contrato de Rateio e suas programações de atendimentos).
- II – Doações, contribuições ou legados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- III – Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidas;
- IV – Auxílio ou subvenções de entidades públicas ou privadas;
- V – Rendimentos de capitais e operações de crédito;
- VI – Outros rendimentos, tais como: contribuição extraordinária; recursos consignados em orçamento municipal, estadual e federal, recursos provenientes de congressos, eventos e ações desenvolvidas pelo Consórcio.

2.3 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1. CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor do Consórcio - CIMSC (Gestão 2021-2022) tem a seguinte composição:

a) Presidente:

Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto – Prefeito de Barra de Santa Rosa – PB.

b) Vice-Presidente:

Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida – Prefeita de Sossego – PB.

c) Secretária:

Sra. Simone de Azevedo Santos Casado – Prefeita do Damião – PB.

2.3.2 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

Algodão de Jandaíra-PB – Prefeito: Sr. Humberto Santos Costa
 Baraúna-PB - Prefeito: Sr. Manassés Gomes Dantas
 Barra de Santa Rosa-PB – Prefeito: Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto
 Cubati-PB – Prefeito: Sr. José Ribeiro de Oliveira
 Cuité- PB – Prefeito: Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva
 Damião-PB – Prefeita: Sra. Simone de Azevedo Santos Casado
 Coronel Ezequiel-RN – Prefeito: Sr. Claudio Marques de Macedo
 Frei Martinho –PB - Prefeito: Sr. Sebastião Pinto Dantas
 Jaçanã – RN – Prefeito: Sr. Uadir Antônio de Farias
 Nova Floresta-PB - Prefeito: Sr. Jarson Santos da Silva
 Nova Palmeira-PB – Prefeito: Sr. Ailton Gomes Medeiros
 Pedra Lavrada-PB – Prefeito: Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa
 Picuí-PB - Prefeito: Sr. Olivânio Dantas Remígio
 São Vicente do Seridó-PB - Prefeito: Sr. Erivan dos Anjos Leonardo
 Soledade – Prefeito: Sr. Geraldo Moura Ramos
 Sossego-PB - Prefeita: Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida

2.3.3 SECRETARIA EXECUTIVA

Orientação: *Sr. Jailson Gomes de Andrade*

2.3.4 – CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO

Presidenta:

Sra. Adriana Seles de Souza – Sec. Saúde do município de Cuité – PB.

Vice-Presidenta:

Sra. Janaína de Medeiros Lima Almeida – Sec. Saúde do município de Picuí – PB.

Secretária:

Sra. Larissa Moura Ramos – Sec. Saúde do município de Soledade – PB.

2.3.5 – CONSELHO FISCAL

Presidente:

Sr. Jarson Santos Silva – Prefeito Municipal de Nova Floresta – PB.

Membros:

Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva – Prefeito Municipal de Cuité – PB.

Sr. Geraldo Moura Ramos – Prefeito Municipal de Soledade – PB.

Suplentes:

Sr. Ailton Gomes Medeiros – Prefeito Municipal de Nova Palmeira – PB.

Sr. Olivânio Dantas Remígio – Prefeito Municipal de Picuí - PB.

Sr. Sebastião Pinto Dantas – Prefeito Municipal de Frei Martinho – PB.

2.4 - ESTRUTURA FÍSICA

O Consórcio CIMSC possui duas unidades diretas e no ano de 2021, acresceu os atendimentos no município consorciado de Soledade, a saber:

a) Sede da Entidade / Secretaria Executiva/ Polo Cuité: A Sede administrativa da entidade está localizada na Rua 17 de julho, n.º 221, Centro, Cuité-Paraíba. No local funciona a Secretaria Executiva, o imóvel é locado a Claudenice de Lima Macedo Medeiros. Os atendimentos são efetivados no ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Francisco Theodoro da Fonseca, locado a Myrthes Venâncio dos Santos.

b) Escritório Regional 1 /Polo Picuí: O Escritório Regional 1 está localizado na Rua Dr. Carlos Macieira, n.º. s/n - Bairro JK - Picuí - PB. No local funcionam todos os atendimentos, cedida pelo município de Picuí.

c) Polo de Soledade: Durante o exercício de 2021, funcionaram no município consorciado de Soledade, os atendimentos à própria Soledade, São Vicente do Seridó e Cubati. O local de atendimento foi na Policlínica Municipal de Soledade.

2.5 - RECURSOS HUMANOS

Para a realização de suas atividades e ações, o Consórcio CIMSC possui um quadro de colaboradores composto por 02 funcionários efetivos, os quais desenvolvem suas atividades profissionais, nas áreas técnica e administrativa, atuando na marcação de consultas, agenda de atendimentos, controle de demandas e das guias dos municípios consorciados, todos em interação com os polos regionais e estão assim distribuídos:

a) Sede da Entidade / Secretaria Executiva/ Polo Cuité: São dois (02) funcionários contratados pelo regime CLT, uma (01) cargo em comissão, e ainda, consta com dois (02) funcionários cedidos pelo município de Cuité e quatro (04) contratos de excepcionalidade para os atendimentos.

b) Polo Regional 1 /Polo Picuí: São dois (02) funcionárias cedidas pelo Município e um (01) do Governo Estadual para os atendimentos, um (01) cargo em comissão, um (01) contratos de excepcionalidade para os atendimentos.

2.6 – RECURSOS FINANCEIROS

2.6.1 - ORÇAMENTO PROGRAMA

O orçamento programa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício econômico/financeiro de 2021, sob o n.º 001/2020, foi aprovado em reunião da assembleia geral do consórcio no dia 11 de dezembro de 2020, na cidade de Cubati, conforme ata; onde se estimou o ingresso de Receita, no valor de R\$ 6.084.742,24 e a programação dos dispêndios/despesa de igual valor.

2.6.2. - CONTRATO DE RATEIO

O Contrato de Rateio 001/2021, foi aprovado na assembleia do dia 11 de dezembro de 2020, no município de Cubati, conforme ata, sob o n.º 001/2021. Seguindo sua execução de acordo com a programação estabelecida consórcio/município/consórcio.

Com efeito, se seguiu atentos às normas sanitárias e recomendações sobre a pandemia.

3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS/FINANCEIROS/PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) Análise das receitas

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.084.742,24	5.482.745,82	-601.996,42
Receita Tributária	160.000,00	237.112,99	77.112,99
Receita Patrimonial	6.000,00	26.556,47	20.556,47
Receitas de Serviços	487.200,00	491.274,03	4.074,03
Transferências Correntes	5.431.542,24	4.727.802,33	-703.739,91
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2021.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (R\$)	ARRECADADA (R\$)	SALDO	PERCENTUAL
RECEITAS CORRENTES	6.084.742,24	5.482.745,82	- 601.996,42	(10,98%)
Receita Tributária	160.000,00	237.112,99	77.112,99	1,41%
Receita Patrimonial	6.000,00	26.556,47	20.556,47	0,37%
Receitas de Serviços	487.200,00	491.274,03	4.074,03	0,07%
Transferências Correntes	5.431.542,24	4.727.802,33	-703.739,91	(12,84%)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2021.

Conforme tabela acima, no exame sobre o Balanço Orçamentário, destaca-se que o ingresso das receitas entre a prevista e arrecadada, teve um decréscimo de 10,98%, sendo as transferências correntes dos municípios consorciados que contribuíram para os valores não realizados, em 12,84%.

Observando, no entanto, que não houve comprometimento e o pagamento das despesas empenhadas e o regular funcionamento do consórcio. Portanto, vislumbra-se a perspectiva de um melhor exame no planejamento do Contrato de Rateio e a programação dos atendimentos.

b) Análise das despesas por natureza

DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA (R\$)	EXECUTADA (R\$)	
		EMPENHADA (R\$)	PAGA (R\$)
Despesas Correntes	5.780.505,13	5.301.786,98	5.298.497,38
Pessoal e Encargos	486.779,38	392.295,76	392.295,76
Outras Despesas Correntes	5.293.725,75	4.909.491,22	4.906.301,62
Despesas de Capital	304.237,11	53.460,65	53.460,65
Investimentos	304.237,11	53.460,65	53.460,65
TOTAL	6.084.742,24	5.355.247,63	5.352.058,03

Fonte: Balanço Orçamentário Anexo 12 – 2021

O Balanço Orçamentário apresentou um superávit de R\$ 127.498,19, resultante da diferença entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada.

Houve uma despesa empenhada no valor de R\$ 3.189,60 que não foi paga no exercício financeiro de 2021, constando como Restos a Pagar.

c) Análise das Despesas por elemento.

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
11	Vencimentos e Vantagens Fixas	193.179,03	3,61%
13	Obrigações Patronais	199.116,73	3,72%
14	Diárias	1.680,00	0,03%
30	Material de Consumo	103.481,38	1,93%
36	Outros Serviços Terceiros – PF	827.633,98	15,45%
39	Outros Serviços Terceiros – PJ	3.976.555,68	74,26%
52	Equipamentos e Material Permanente	53.460,65	1,00%
92	Despesas de Exercícios Anteriores	140,18	0,00%
	TOTAL	5.355.247,63	100,00%

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 - 2021

Depreende-se da tabela anterior, considerando os elementos de despesas 36 e 39, como as mesmas utilizadas no atendimento médico à população dos municípios consorciados, o índice atingiu 89,71%. (Parâmetro de referência utilizado pela Auditoria do TCE, na PCA 2019, processo 09525/20).

Desse modo, e, considerando os demais elementos de despesas como: 11, 13, 14, 30 e 92, a manutenção e os encargos das atividades do consórcio importaram no índice de 9,29%, o que demonstram um equilíbrio na gestão dos recursos.

3.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresentou um saldo para o exercício seguinte (2022) no valor de R\$ 1.051.005,52, distribuídos em Caixa (R\$ 228,37) e em bancos (R\$ 1.051.005,52).

Tal disponibilidade financeira é convergente do superávit orçamentário apresentado no exercício, e resultado de saldos orçamentários de outros exercícios que se foram formando em outros exercícios financeiros anteriores a 2021.

3.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta-se em conformidade visto que o valor do Passivo Circulante é totalmente suportado pelo Ativo Circulante; observando-se que os compromissos a pagar, sejam fornecedores de outros exercícios e o resto do pagar do exercício 2021, encontram-se em equilíbrio e liquidez na gestão.

4- DÍVIDAS

A Dívida Flutuante ao final do exercício foi de R\$ 16.834,30 constituída de: a) R\$ 9.968,66 -Restos A pagar de outros exercícios financeiros; b) Restos A Pagar do exercício de 2021 - R\$ 3.189,60; c) Débitos de Tesouraria – R\$ 3.676,04 (resultante de ISS de exercícios 2014/2015, ainda não apurados os seus destinatários).

No consórcio não há registro de **Dívida Externa ou Fundada**.

5 – COMPARATIVO DO CONTRATO DE RATEIO:

	COTA - MUNICÍPIOS	RATEIO-MENSAL (R\$)	(A) PREVISÃO ORÇAMENTO (R\$)	(B) ARRECADADO (R\$)	(C) = (B) – (A) DIF. PREV-ARREC
1	ALGODÃO DE JANDAÍRA	15.093,09	181.117,08	158.466,00	-22.651,08
2	BARAÚNA	30.866,40	370.396,80	318.306,72	-52.090,08
3	BARRA DE SANTA ROSA	39.597,78	475.173,36	410.812,51	-64.360,85
4	CORONEL EZEQUIEL-RN	15.499,76	185.997,12	170.497,36	-15.499,76
5	CUITÉ	59.350,89	712.210,68	592.155,85	-120.054,83
6	CUBATI	26.415,88	316.990,56	271.372,72	-45.617,84
7	DAMIÃO	20.471,54	245.658,48	214.636,94	-31.021,54
8	FREI MARTINHO	21.210,89	254.530,68	221.777,69	-32.752,99
9	JAÇANÃ-RN	22.346,18	268.154,16	223.461,80	- 44.692,36
10	NOVA FLORESTA	28.454,77	341.457,24	287.486,51	-53.970,73
11	NOVA PALMEIRA	21.862,69	262.352,28	231.435,08	-30.917,20
12	PEDRA LAVRADA	21.741,24	260.894,88	226.657,32	-34.237,56

13	PICUÍ	58.058,34	696.700,08	635.643,73	-61.056,35
14	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	22.086,85	265.042,20	315.078,66	50.036,46
15	SOLEDADE	24.679,74	296.156,88	231.796,80	-64.360,08
16	SOSSEGO	24.892,48	298.709,76	218.216,64	-80.493,12
	TOTAL DOS MUNICÍPIOS		5.431.542,24	4.727.802,33	-703.739,91

O quadro acima demonstra que alguns ingressos de recursos do contrato de rateio, sofreram uma queda em sua arrecadação, com exceção do município de São Vicente do Seridó que incrementou no decorrer do exercício uma nova programação de atendimentos, com amparo na própria previsão do contrato de rateio (sub-cláusula quarta, da cláusula terceira).

Contudo, o não ingresso foi decorrência do início da programação do consórcio de saúde que foram 11/12 avós executados, ou seja, o período da arrecadação foi entre os meses de fevereiro a dezembro de 2021.

Outro fator foi que alguns municípios só repassaram os recursos já no exercício financeiro de 2022, conforme memorando 001/2022.

Todavia, a situação não produziu uma “solução de continuidade”, haja vista que os serviços foram ofertados e todos os dispêndios foram pagos, incluindo-se para tanto, o restante das outras receitas.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

Na execução orçamentária corrente no exercício de 2021, foi suplementado na rubrica de Obrigações Patronais, o valor de R\$ 30.500,00, para cobertura do pagamento da contribuição previdenciária, sendo anulado pelo Decreto n.º 0001/2021 de 28/12/2021, da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas, devidamente publicadas e ratificadas na assembleia do dia 22 de fevereiro de 2022.

A presente suplementação representou 0,57% do orçamento geral, o se encontra dentro dos índices definidos pelo orçamento, no seu artigo 5º.

O Consórcio de saúde conta como transparência pública e ao acesso à informação pública, exigidos pela Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527/2011, a existência de sítio eletrônico (<https://cpimsc.pb.gov.br>). Onde constam as informações de balancetes, atos de gestão, etc.

6 - CONCLUSÃO

Quanto aos aspectos bem examinados e aqui relatados, avalio que a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações correspondem às transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo do Consórcio de Saúde.

Portanto, a presente Prestação de Contas do exercício findo de 2021, será formalizada tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, a quem deverá, na forma da Lei, examinar e fazer o seu julgamento pertinente.

Submeto a apreciação do Conselho Fiscal e a Assembleia Geral dos consorciados, o presente relatório.

É o relatório.

Cuité, Paraíba, 24 de março de 2022.

BENEDITO Venâncio da FONSÊCA Júnior
CONTADOR – CRC/PB 4015
ASSESSORIA CONTÁBIL

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221-A- I Andar- Centro Cuité-PB- Fone FAX: 83- 3372-2189- e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório de Prestação de Contas e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Termo de Conferência de Caixa, Restos a pagar 2021, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Especificação da Despesa Empenhada, Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e demais demonstrativos auxiliares, documentos estes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Portanto, pelas políticas de governança adotadas pelo Consórcio de Saúde e com base nos nossos exames e nas explicações da Assessoria Contábil, somos de parecer FAVORÁVEL à APROVAÇÃO da Prestação de Contas, entendendo a regularidade da gestão.

Ressalvando-se, por fim, o encaminhamento da Prestação de Contas para o exame das contas pelo Tribunal de Contas do Estado na forma da Lei.

Atenciosamente,

Picuí, Paraíba, 24 de março de 2022.

JARSON SANTOS SILVA

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

GERALDO MOURA RAMOS